



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT E A EMPRESA WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/2022**, referente a **TOMADA DE PREÇO 006/2022**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.883.268/0001-11 e Inscrição Estadual 13.492.437-1, com sede na Rua do Ouro, nº 94, Bairro Araes, na Cidade de Cuiabá/MT, CEP 78.005-675, Telefone (65) 3646-3390/(65) 9.9231-5468, e-mail: wrcsolucoes@hotmail.com, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **JOSE ROBSON TEIXEIRA RAIMUNDO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.972.331-xx, doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentado na **Cláusula Quarta** como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 201/DEP/2024 do Departamento de Engenharia solicitando o acréscimo de valor do contrato objeto do aditivo;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido nas Cláusulas 04 do **Contrato nº. 143/2022** e com fundamento nos **parágrafos 1º e 2º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93**.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior [...] (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02– CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Quarta – do Valor, Critérios e Condições de Pagamento do Contrato nº. 143/2022**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA ELABORAÇÃO E REVISÃO DE ESTUDOS, PROJETOS BÁSICOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE IMPLANTAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, INCLUSIVE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS, DE ESTRADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT”**, de acordo com o Termo de Referência que é parte integrante do Edital 051/2022 do respectivo **Tomada de Preço nº 006/2022**.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO - Fica alterada a **Cláusula Quarta** que passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- **CLAUSULA QUARTA - Do Valor, Critérios e Condições de Pagamento**

O valor para as obras, objeto deste contrato, é de **R\$ 1.562.681,79 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**. Sendo **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 125.489,45 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme Comunicado Interno em anexo do Departamento de Engenharia, passando o valor total do contrato para **R\$ 1.688.171,24 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e setenta e um reais e vinte e quatro centavos)**.

04 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 04 de setembro de 2024.

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal
Contratante

WRC SOLUÇÕES – PROJETOS, GEODESIA E CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº. 17.883.268/0001-11
JOSE ROBSON TEIXEIRA RAIMUNDO
CPF nº. xxx.972.331-xx
Contratada

TESTEMUNHAS:

ELYWD PEREIRA DA SILVA
CPF: xxx.055.141-xx

JULISE TREVISAN
CPF: xxx.833.001-xx